



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE CURADORES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE REALIZADA EM **05 DE JUNHO  
DE 2018.**

Ao quinto (05) dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), às dez horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, na Reitoria da Universidade Federal Fluminense, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o Conselho de Curadores sob a **Presidência do Professor José Geraldo Abunahman**, com o comparecimento dos seguintes Conselheiros que assinaram a folha de presença, parte integrante desta Ata: **Arnaldo Rosa Vianna Neto, Meri Domingos Vieira suplente de Jonis Freire, Carlos Alberto Malcher Bastos, Paulo Roberto dos Santos Corval, Fernanda Maria Vieira Pereira, Érica Cristina Nogueira suplente de Francisco Estácio Neto, Maina Bertagna Rocha, José Jairo Araujo e Cláudio Eugênio da Silva Loyola Júnior**. Também presentes à Reunião, representantes da equipe da Auditoria Técnica. O **Senhor Presidente** abriu a Sessão agradecendo a presença de todos os Conselheiros e explicando o motivo de estar ocupando a presidência do CUR neste período, devido ao mandato dos Conselheiros das Câmaras do CUV terem expirado no mês de março, logo, deve-se aguardar a eleição das Câmaras Especializadas do CUV, onde o novo presidente da Câmara de Orçamento e Finanças, regimentalmente, irá presidir o CUR. Dando prosseguimento a reunião, pergunta se há algum processo a ser relatado, tendo resposta positiva da **Conselheira Maina Bertagna Rocha**. A Conselheira inicia seu relato referente ao Processo 23069.020766/2018-59, cujo assunto é Relatório de Monitoramento nº 001/2018 – Sustentabilidade – Gestão de Logística de Bens e Serviços. Após descrever o teor do Processo, o **Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval**, pede a palavra e pontua que o Plano de Logística Sustentável – PLS foi instituído em 2012 pelo Ministério do Planejamento. Afirma verifica que os setores da UFF demonstram falta de boa-vontade em atender as exigências do Conselho de Curadores e da AT/CUR apontados em seus relatórios. Sugere que seja adicionado aos pareceres que a não observância das recomendações do CUR e/ou de sua Auditoria Técnica, ou a não apresentação de justificativas para o não cumprimento das mesmas, acarretará em pena de abertura de processo disciplinar ao Servidor responsável. A **Conselheira Maina Bertagna Rocha** diz que a AT/CUR demonstra, no processo, que 67% (sessenta e sete por cento) das exigências não foram atendidas/respondidas. O **Senhor Presidente** diz que a AT/CUR é uma das equipes melhor capacitadas no momento dentro da Universidade. O **Conselheiro Carlos Alberto Malcher Bastos** observa que deveria haver um mecanismo de cobrança do CUR sobre os setores. O **Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval** propõe que seja criada, pela SGCS, uma lista de pendências, que seria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE CURADORES

40 atualizada antes de cada reunião do CUR. O *Conselheiro José Jairo Araújo* afirma  
41 que o CUR e sua Auditoria Técnica não podem interferir na execução feita pela  
42 gestão e o *Conselheiro Carlos Alberto Malcher Bastos* afirma que sim, o  
43 acompanhamento dos processos, pertinentes ao CUR e à AT/CUR, é possível, sendo  
44 apoiado pelo *Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval*. A *Conselheira*  
45 *Fernanda Maria Vieira Pereira* sugere que o CUR faça um levantamento de quais  
46 deliberações estão pendentes, para que as mesmas sejam cobradas, de modo efetivo,  
47 aos setores responsáveis. O *Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval* propõe  
48 que seja votada a criação da lista de pendências citada acima. O *Senhor Presidente*  
49 põe o tema em votação; **APROVADO** por unanimidade. Em seguida, o *Senhor*  
50 *Presidente* põe em votação o parecer da Conselheira Maina Bertagna Rocha, também  
51 **APROVADO** por unanimidade. Prosseguindo o assunto, o *Senhor Presidente* sugere  
52 que seja definida a operacionalização desta decisão, e após extenso debate decide-se  
53 que a criação desta lista de pendências será realizada pela SGCS, com a  
54 recomendação feita pela Conselheira Fernanda Maria Vieira Pereira de que, na  
55 proximidade do fim dos prazos estipulados pelo CUR, os processos pendentes sejam  
56 incluídos na Pauta da reunião seguinte. Proposta **APROVADA** por unanimidade.  
57 Dando prosseguimento à reunião, o *Senhor Presidente* pergunta se há mais  
58 Conselheiros com relatórios a apresentar, e diante da negativa da plenária, informa  
59 que irá distribuir processos que formam distribuídos para sua relatoria pelo Presidente  
60 Heitor Luiz Soares de Moura, no período em que seu mandato já havia espirado.  
61 Indica os relatores dos Processos, a saber: processo 23069.020984/2018-93 à  
62 *Conselheira Fernanda Maria Vieira Pereira*, processo 23069.04666/2017-02 ao  
63 *Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval*, e processo 23069.021130/2018-24  
64 ao *Conselheiro Levi Ribeiro de Almeida Júnior*. O *Conselheiro Paulo Roberto dos*  
65 *Santos Corval* lembra aos Conselheiros que o processo de prestação de contas do ano  
66 de 2017 deve retornar ao CUR antes de ser levado ao CUV para votação. Após amplo  
67 debate, chega-se à conclusão que o processo 23069.021130/2018-24 - Parecer n.  
68 002/2018, sobre a Prestação de Contas 2017, deverá ser apensado ao processo de  
69 prestação de contas. Ficando decidido que a SGCS irá encaminhar os dois processos  
70 ao Protocolo Geral para que seja feito o apensamento para posterior encaminhamento  
71 ao Conselheiro *Levi Ribeiro de Almeida Júnior*. O *Senhor Presidente* prossegue  
72 com a reunião, no tema Assuntos Gerais, falou à plenária sobre sua preocupação com  
73 a Prestação de Contas dos Cursos de Pós-Graduação Autofinanciáveis, sendo  
74 evidente a dificuldade da FEC em apresentar a prestação de contas dentro dos prazos  
75 estipulados e explica que, após conversar com os Conselheiros *Levi Ribeiro de*  
76 *Almeida Júnior* e *Paulo Roberto dos Santos Corval*, resolveu apresentar a este  
77 Conselho proposta para disciplinar este assunto. Propõe, ainda, o encaminhamento  
78 desta, se aprovada, à PLAP. O *Conselheiro Carlos Alberto Malcher Bastos* frisa a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE CURADORES

79 importância de exigir-se a comunicação desta decisão aos Coordenadores, através da  
80 PLAP. O **Senhor Presidente** propõe também a publicação desta Decisão no Boletim  
81 de Serviço da Universidade, juntamente com pedido de aviso aos Coordenadores e  
82 interessados a ser feito pela PLAP. O **Senhor Presidente** põe a proposta em votação:  
83 **APROVADA** por unanimidade. Segue a íntegra da Decisão aprovada: *Decisão nº xx*  
84 */2018 - O Conselho de Curadores da Universidade Federal Fluminense, no exercício*  
85 *da atribuição de se pronunciar, conclusivamente, sobre a execução financeira*  
86 *apresentada no relatório acadêmico e financeiro dos cursos de pós-graduação lato*  
87 *sensu (art. 16, § 4º, da Resolução CUV nº 155/08), tendo em vista a regulamentação*  
88 *interna da Universidade e o Relatório Analítico aprovado pelo Conselho no ano de*  
89 *2016, DECIDE que: Seja comunicado à PLAP/PROPLAN que os processos relativos*  
90 *à prestação de contas das turmas ou cursos de pós-graduação lato sensu*  
91 *encaminhados para a apreciação conclusiva do CUR, a teor do artigo 16 da*  
92 *Resolução CUV nº 155/08, além da documentação financeira e contábil fornecida*  
93 *pela Fundação Euclides da Cunha e do parecer de adequação exarado pela PLAP*  
94 *devem vir instruídos, para o Conselho, com a cópia do Relatório Acadêmico Final da*  
95 *turma ou curso apresentado à Proppi e com as atas com o pronunciamento sobre a*  
96 *prestação de contas no respectivo Departamento onde a turma ou curso está*  
97 *vinculado e do Colegiado de Unidade. Os processos de prestação de contas, após*  
98 *parecer de adequação da PLAP, deverão ser encaminhados pela PLAP aos*  
99 *Coordenadores ou quem estiver na condução/gestão da turma ou curso cujas contas*  
100 *somente serão apreciadas pelo CUR, após o pronunciamento dos respectivos*  
101 *Departamentos e Colegiados de Unidade. A PLAP deverá comunicar a todos os*  
102 *Coordenadores ou quem estiver na condução/gestão das turmas ou cursos a presente*  
103 *decisão. Sala de reuniões, em 05 de junho de 2018. Prof. José Geraldo Abunahman -*  
104 *Decano no exercício da Presidência. Após, o Presidente propõe que seja*  
105 *encaminhado à PLAP pedido de levantamento dos processos de prestação de contas*  
106 *de cursos autofinanciáveis com pendências tanto da parte da Fundação como da parte*  
107 *das Coordenações envolvidas. Após amplo debate, o **Senhor Presidente** põe em*  
108 *votação a proposta: **APROVADA** por unanimidade com a seguinte redação: À PLAP*  
109 *- O Conselho de Curadores em reunião realizada no dia 05/06/18, aprovou, por*  
110 *unanimidade, indicação no sentido de solicitar a essa Coordenadoria uma planilha*  
111 *com a relação das turmas ou cursos de pós-graduação autofinanciáveis cujas*  
112 *prestações de contas não tenham sido concluídas. A relação deverá apresentar o*  
113 *nome da turma ou curso, o ano de abertura, a data do encerramento e a(s)*  
114 *pendência(s) relacionada(s) à prestação de contas. O **Conselheiro Paulo Roberto***  
115 ***dos Santos Corval** pede que seja incluída na lista de pendências a ser elaborada pela*  
116 *SGCS, já para a próxima reunião deste Conselho, da apresentação do Plano de*  
117 *Trabalho, exigido pelo TCU e pela CGU, para tratar das exigências feitas por estes.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE CURADORES

118 Após isso, o *Senhor Presidente* propõe a ratificação das Decisões deste Conselho no  
119 período de 27 de março de 2018 até a presente data, quando a presidência deveria ser  
120 exercida pelo *Decano* do Conselho até a eleição da nova Câmara de Orçamento e  
121 Finanças do CUV. **Aprovada** por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o  
122 *Senhor Presidente* agradeceu a presença dos Conselheiros e encerrou a Sessão. E  
123 para constar, eu, *Leonora Grippi Soares da Silva Mendes*, Secretária Geral dos  
124 Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo *Senhor*  
125 *Presidente*. Niterói, 05 de junho de 2018.

126

127

128

129

130

131

132

*LEONORA GRIPPI SOARES DA SILVA MENDES*  
Secretária Geral

133

134

135

*JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN*  
Decano no Exercício da Presidência